



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 04.854.733/0001-44

Decreto Legislativo nº 001/2017.

Decreta Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Peixe-Boi de 27/02 a 01/03/2017, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a tradição do povo brasileiro na quadra carnavalesca, DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Peixe-Boi, de 27/02 a 01/03/2017, em decorrência do feriado do **Carnaval e Quarta-feira de Cinza**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Peixe-Boi, aos 24 dias de fevereiro de 2017.


Adriano Oliveira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Peixe-Boi